



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
CHICO DE DADAL
Legislatura 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Dá denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Pr. Elieser Teixeira Freitas** a via pública localizada no 3º Distrito de Pureza, paralela a RJ-194 com início no final da Rua do Cabo, e término nas imediações da Rua Projetada B, neste Município.

Parágrafo Único - A delimitação exata da via referida no caput será realizada e oficializada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, com base no levantamento topográfico e cadastro urbano.

Art. 2º A Prefeitura poderá providenciar a instalação da placa denominativa no prazo legal, após a devida identificação da via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 10 de junho de 2025.

Gumercindo dos Santos Ribeiro – Chico de Dadal
Vereador